

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO  
PELA MS CONCURSOS LTDA  
DISPENSA Nº 001/2024**

Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações o Agente de Contratação e sua equipe de apoio da Câmara Municipal de Mucuri/BA, para análise e julgamento de Recurso Administrativo interposto pela empresa MS CONCURSOS LTDA acerca da Dispensa de Licitação nº 001/2024, apresentada via e-mail em 28/02/2024 às 16:13 hrs, já fora do prazo estabelecido, ou seja, após o fechamento do horário de expediente.

### **I. HISTÓRICO**

O agente de contratação recebeu o recurso acerca da Dispensa de Licitação nº 001/2024 **em 29 de fevereiro de 2024**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Legislativo Municipal de Mucuri/BA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, assim, conforme descrito acima o recurso fora interposto fora do prazo legal de 3 dias úteis nos termos do art. 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e já após o horário de expediente da Câmara que se encerra as 13 horas, mesmo assim para garantir a lisura do processo passamos a julgar os termos abordados no presente recurso, cujas razões são descritas, analisadas e julgadas a seguir.

### **II. DOS FATOS**

Relata a licitante que fora desclassificada conforme Ata de Julgamento das Propostas devidamente publicada no Diário Oficial da Câmara em 23 de fevereiro de 2024, a postulante aduz que:

Visando garantir seu direito líquido e certo, eis que apresentou os documentos coma a respectiva finalidade de qualificação econômico-financeira.

Aduz ainda que, a julgar as propostas atuou com excesso de formalismo fundamentando que a desclassificação se deu com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21.

### **III. DO FUNDAMENTO**

Conforme preceitua o fundamento utilizado na contratação direta, a letra da Lei prevista no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, assim estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional **e não tenha fins lucrativos;**

...”

Conforme requisito legal previsto no inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação direta eis que a contratada não pode ter fins lucrativos e tal requisito não é cumprido pela MS CONCURSOS LTDA.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Pelas razões acima expostas, decide-se por negar provimento ao Recurso apresentado por **MS CONCURSOS LTDA**, eis que intempestivo, e por entender que as regras apresentadas no certame não ferem legislação e nem inviabiliza a livre concorrência.

Mucuri/BA, em 29 de fevereiro de 2024.

JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Agente e Contratação

JOÃO ANTONIO OLIVEIRA MEDINA  
Membro Equipe de Contratação

PRISMILAU DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Membro Equipe de Contratação

MARCIA SILVA SANTOS  
Membro Equipe de Contratação

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 001/2024

Processo Administrativo - PA 001/2024

O Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições: Reconhece nos termos do disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a situação de dispensa de licitação para escolha do prestador de serviços especializados, em consonância com o parecer Jurídico e o parecer do Agente de Contratação acompanhado de sua equipe de apoio, determinando a necessária publicação deste ato de ratificação e a lavratura do instrumento de contrato e da nota de empenho para a realização da despesa pública abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Legislativo Municipal de Mucuri/BA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços..

**CONTRATADO: INSTITUTO AÇÃO – CNPJ Nº: 14.139.326/0001-09, estabelecido na Conjunto Urbis I, Caminho 03, casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, CEP: 48.030-680.**

**Valor Global R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).**

Mucuri/BA, em xx de fevereiro de 2024.

Alexandre Deolinda Seixas

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024

**Contratada:** INSTITUTO AÇÃO – **Objeto** - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Legislativo Municipal de Mucuri/Ba – **Valor global:** R\$41.000,00 – Amparo Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. – Data: 29/02/2024– Processo Administrativo nº 001/2024 – DISPENSA nº 001/2024.

### RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2024

**Contratada:** INSTITUTO AÇÃO – **Objeto** : Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Legislativo Municipal de Mucuri/Ba – **Valor global:** R\$41.000,00 – **Vigência:** 29/02/2024 a 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021- **Data do Contrato:** 29/02/2024 – ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS – PRESIDENTE.